



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 28, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Altera o Regimento
Interno da Câmara
Legislativa do Distrito
Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° O Art. 83, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 167, de 16 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83
I - ordinariamente, às segundas, terças e quartas-feiras, em horário estabelecido na reunião de sua instalação, fixada por acordo dos Líderes e dos respectivos Presidentes, de maneira que a reunião de uma Comissão não coincida com a de outra, ainda que em sentido parcial;"

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2003.